

0023	Toyota band. Placa JYI-2444	43.400,00
0020	Veículo Honda/cg titan 125 JYS-9491	1.000,00
0011	Veículo onibus m. Benz/of 1315 placa BWU-5290	18.200,00
0036	Trator Valtra agrícola 785 75 cv	51.200,00
0021	Moto Honda /cg titan 125 placa JYS-9531	600,00
3930	Veículo Fiat/uno Mille way econ NJM-9247	5.680,00
3943	Veículo Fiat/uno Mille way econ NPI-6467	7.920,00
4022	Veículo Gm/s10 2.4 rotan ambulância NIZ-6197	12.000,00
4603	Veículo outdoor gls 121cv OAU-8604	31.000,00
S/N	Carcça de ônibus MB 1313 placa KBD-5428 Caçamba de caminhão sem identificação Caçamba de caminhão, com chassi, na cor branca	15.200,00
S/N	Carcça de pá carregadeira sem identificação	5.000,00
S/N	Pneus sucateados em desuso	6.300,00
TOTAL		378.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Apicás, em 28 de janeiro de 2022.

**Julio Cesar dos Santos**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 046/2022.**

**SÚMULA: Baixa de lançamento indevido de Dívida Ativa.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa;

**CONSIDERANDO** que os contribuintes abaixo relacionados, efetuaram pagamentos das parcelas e em razão de guias geradas em duplicidade permaneceu em aberto no sistema da Prefeitura Municipal de Apicás;

**CONSIDERANDO** que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R\$1.242,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais), referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	DATA	VALOR
ALDEIR HIGINO DE MOURA	14/02/2022	1.202,00
J. A. DE ARAUJO	14/02/2022	40,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.242,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2022** no dia 07/03/2022 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

**OBJETO: SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A PARTE DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site [www.apicacas.mt.gov.br](http://www.apicacas.mt.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
JUSTIFICATIVA**

A candidata **HELOÍSA FONTANA MOTA**, foi convocada no dia 12/01/2022, para ser contratada no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 008/2022, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apicás-MT; 14 de Fevereiro de 2022.

**MARIZETE ANDRETTA**

Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA**

**RESOLUÇÃO Nº001/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA-MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 227/96 de 26 de Junho de 1996.

**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº227/96 de 26 de Junho de 1996, o art. 1º, parágrafo 1º quanto a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e funcionamento do mesmo em caráter permanente, promovendo a deliberativa e normativa da Assistência Social no Âmbito Municipal formulando estratégias de controle e divulgação dos direitos e deveres dos usuários garantidos pela política nacional de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a nova composição do Conselho de Assistência Social de Araguaiana-MT, com a Presidente Lídia Arraes de Oliveira Silva.

**Art. 2º** - Fica aprovado a reprogramação dos saldos em contas dos Recursos do CRAS 2021 para uso em 2022 que são elas: **FEAS** (Fundo Estadual de Assistência Social), conta nº 163.552-2, no valor de R\$19.067,41(Dezenove mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos); **IGDSUAS** (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), conta nº 164.925-6, no valor de R\$2.262,52 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **IGDM PBF** (Bolsa Família), conta nº 164.919-1, no valor de R\$46.223,03(Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos); **PSB** (Proteção Social Básica), conta nº 164.936-1, no valor de R\$303.254,28(Trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que R\$64.744,81(Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), é recurso da Covid, portaria 378/2020.

**Parágrafo único** - Esta **Resolução de nº 001/2022** foi apresentada, avaliada e aprovada por unanimidade de votos no Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguaiana-MT em Reunião Ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.